

✓  
Ana  
F.P.  
Ana  
H.H.

**RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

**REQUERIDAS PELA MESTRE MARTA ANDREIA DE SOUSA JACINTO UVA**

**(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto)**

Marta Andreia de Sousa Jacinto Uva, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio da Escola Superior de Educação de Santarém, solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área científica de "Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação" (CNAEF 140), conforme requerimento junto ao processo (de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto), acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei supramencionado.

Após despacho de nomeação do Júri das provas (n.º94/2015, de 12 de junho) e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Tal apreciação preliminar, de caráter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pelo Decreto-Lei em referência e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Na verdade, por um lado, a requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas.

Por outro lado, a requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado - *"Trabalhar o género e a cidadania na formação de professores/as"* - é de extrema relevância e insere-se, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação final do Júri da sua admissão, por unanimidade, às provas na área científica de "Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação" (CNAEF 140) e da marcação das mesmas, para o dia 20 de julho de 2015, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

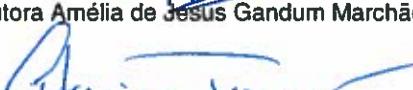
Escola Superior de Educação de Santarém, 26 de junho de 2015.

O Presidente do Júri

  
Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco  
(Por delegação de competência do IPS)

Os Vogais

  
Doutora Amélia de Jesus Gandum Marchão

  
Doutora Catarina Almeida Tomás

  
Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques

  
Dra. Liliana Gonçalves Fernandes Marques

  
Mestre Maria Teresa Alvarez Nunes